



REGULAMENTO DESPORTIVO J.F.S.A.O.

O Executivo da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, no uso da competência que lhe assiste apresenta o “Regulamento Desportivo” para vigorar no triénio 2014/2017, cujo teor se apresenta de seguida.

FUNDAMENTAÇÃO

É objetivo da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais desenvolver e apoiar o aparecimento e realização de projectos desportivos, de iniciativa dos cidadãos, colectividades ou clubes existentes na freguesia que sejam do interesse da população da Junta de Freguesia.

Com este regulamento pretende-se uma estratégia de apoio e desenvolvimento desportivo, assumida com objetivos comuns assentes numa parceria ativa entre os agentes desportivos e a Junta de Santo António dos Olivais.

A necessidade de um mecanismo regulador na área desportiva, justifica a determinação de estipular, de forma clara e concreta, as regras de apoio às coletividades e clubes, encontrando o equilíbrio necessário entre as diversas realidades existentes, as quais devem ser respeitadas e promovidas por todos os agentes desportivos em parceria com a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.

Aumentar a prática desportiva, dignificar os espaços e equipamentos existentes e apoiar a formação desportiva são metas a alcançar com o esforço conjunto de todos os parceiros desportivos da freguesia, que em igualdade de circunstâncias, de oportunidades e de regras pré-definidas, possam alcançar os objetivos a que se proponham.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Objecto e Âmbito de Aplicação

1. As participações, apoios e subsídios, bem como a atribuição do Estatuto de Parceiro, são concedidos pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais às colectividades/clubes que desenvolvam actividades de carácter desportivo, de acordo com o estipulado no presente regulamento.
2. As participações financeiras a atribuir pela Junta são concedidas, obrigatoriamente, sob a forma e celebração de Contratos Desportivos.
3. Outros apoios e subsídios serão concedidos sob a forma de protocolo.
4. Beneficiam dos apoios previstos neste Regulamento:
 - a) Colectividades e clubes, sem fins lucrativos, que estejam sedeados na área geográfica da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais

Artigo 2º - Fins

São objectivos do presente regulamento:

1. Ampliar e desenvolver a prática desportiva dos cidadãos da Junta, apoiando equitativamente a iniciativa desportiva de clubes e colectividades.
2. Dinamizar a participação desportiva dos clubes e colectividades através de mecanismos de regulação e avaliação por parte da Junta.
3. Apoiar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
4. Consagrar um sistema de reconhecimento pela prática desportiva em função de critérios objectivos e de mérito, realçando a existência de escalões de formação e a consolidação de princípios de boa conduta social e desportiva.

Artigo 3º - Áreas de Apoio

1. Apoios e subsídios a conceder pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais podem abranger as seguintes áreas:
 - a) Formação desportiva;
 - b) Competição desportiva não-profissional;
 - c) Infra-estruturas e equipamentos desportivos;

2. A Junta de Freguesia estipulará anualmente um montante máximo por colectividade ou clube conforme directivas internas.
3. Os Contratos Desportivos e protocolos serão de âmbito anual.

Artigo 4º - Agentes Desportivos – colectividades / clubes

1. As colectividades ou clubes podem candidatar-se à obtenção de apoios da Junta de freguesia.

Artigo 5º - Prazo de Candidatura

As colectividades e clubes interessados na obtenção de apoios deverão apresentar a candidatura no período compreendido entre 1 de Outubro e 30 de Novembro de cada ano, excepto na época de 2013/2014, em que os apresentarão entre 27 Fevereiro e 20 de Março.

Artigo 6º - Requisitos de Candidatura

1. As colectividades ou clubes que pretendam candidatar-se aos apoios da Junta de Freguesia, têm de apresentar os seguintes documentos:
 - a) Apresentação do orçamento relativo á época desportiva em causa.
 - b) Apresentação do Plano de Actividades da época desportiva em causa.
 - c) Declaração, subscrita pela colectividade ou clube da existência de escalões de formação.
 - d) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social e Finanças.

Artigo 7º - Programa de Desenvolvimento Desportivo

Os programas ou projectos de desenvolvimento desportivo deverão ser apresentados com os seguintes elementos:

- a) Previsão
- b) Identificação das modalidades a desenvolver;
- c) Discriminação dos escalões de formação,
- d) Número de praticantes desportivos a inscrever por modalidade,
- e) Metas desportivas, segundo quadros competitivos no quadro local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f)

Artigo 8º - Critérios

1. Os critérios adoptados pela Junta de Freguesia para o cálculo do valor da comparticipação, apoios e subsídios na área do desporto, serão os constantes da tabela seguinte:

Critérios	Índice multiplicador
Nº de praticantes femininas com idade igual ou inferior a 18 anos-----	5
Nº de praticantes masculinos com idade igual ou inferior a 18 anos -----	5
Nº de praticantes femininas com idade igual ou superior a 19 anos -----	3
Nº de praticantes masculinos com idade igual ou superior a 19 anos -----	3
Nº de competições oficiais de âmbito regional -----	2
Nº de competições oficiais de âmbito distrital -----	3
Nº de competições oficiais de âmbito nacional -----	4
Nº de competições oficiais de âmbito internacional -----	5
Nº Competições não oficiais de âmbito regional -----	1
Nº Competições não oficiais de âmbito distrital -----	2
Nº Competições não oficiais de âmbito nacional -----	3
3Nº Competições não oficiais de âmbito internacional -----	4
Títulos distritais na época anterior -----	8
Títulos regionais na época anterior -----	10
Títulos nacionais na época anterior -----	15
Títulos internacionais na época anterior -----	20
Atletas seleccionados em representação do distrito -----	6
Atletas seleccionados em representação do País -----	8
Atletas presentes em campeonatos europeus -----	12
Atletas presentes em campeonatos do Mundo -----	20

Artigo 9º - Contratos Desportivos

Os Contratos Desportivos serão celebrados anualmente em cerimónia pública com as colectividades ou clubes com vista á atribuição dos apoios da junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.

Artigo 10º - Disposição final

Em tudo o que não esteja previsto neste regulamento bem como outros casos, pertencerá á Comissão Executiva da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais encontrar a solução adequada.